

Decreto n. 013/2020 de 14 de janeiro de 2.020.

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 17 e 20 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CASTELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia,

CONSIDERANDO que a população de Castelândia estará envolvida com as festividades em comemoração ao aniversário de Castelândia nos dias 16,17,18 e 19 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a baixíssima procura por serviços não essenciais da Administração Pública Municipal nesse período;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo ao erário, bem como o aspecto de economicidade da medida,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, nos dias 17 e 20 de janeiro de 2020.

§ 1º No dia 20 de janeiro o ponto facultativo encerrará às 12 horas.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Municipal, tais como: limpeza urbana, coleta de lixo, serviços de saúde, serviços de assistência social, serviço de proteção a criança e ao adolescente, serviço de segurança patrimonial, e outros que, por sua natureza, não possam ser paralisados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito de Castelândia

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de 14/01/2020 a 16/01/2020

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. / Gestão Financeira